SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0744

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 010/2013

A Câmara Municipal avisa que fara realizar no dia 24/06/2013 as 10h:00min. Processo Licitatório nº. 010/2013/CMAAN - Modalidade Pregão Presencial, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de manutenção para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores**. Mais Informações pelo fone: (94) 9194-9363 ou pelo e-mail: cmaan2013@gmail.com.

Água Azul do Norte – PA, 12 de Junho de 2013.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro – Port. N° 003-a/13

Publicado por:
Stephannie Drews
Código Identificador:8EDB2D4F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 011/2013

A Câmara Municipal avisa que fara realizar no dia 24/06/2013 as 14h:00min. Processo Licitatório nº. 011/2013/CMAAN - Modalidade Pregão Presencial, Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao uso da Câmara Municipal de Vereadores**. Mais Informações pelo fone: (94) 9194-9363 ou pelo e-mail: cmaan2013@gmail.com.

Água Azul do Norte – PA, 12 de Junho de 2013.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro – Port. N° 003-a/13

Publicado por:
Stephannie Drews
Código Identificador:5ED0F870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159/2013.
Água Azul do Norte– PA, 27 de Maio de 2013.

O secretario Municipal de saúde, Sr Nucélio Amâncio da Luz usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°120/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Carla Jackeline Teixeira Gehring,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Belém - PA, para levar a paciente Marinete Gomes do Nascimento para retorno médico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03 diárias no valor de R$300,00 (Trezentos reais), por diária, perfazendo um total R$ 900,00 (novecentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA,27 de Maio de 2013.

NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2013.

Publicado por:
Imblene Silva Costa
Código Identificador:6AEE9401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160/2013.
Água Azul do Norte– PA 27 de Maio de 2013.
O secretario Municipal de saúde, Srº Nucélio Amâncio da Luz usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°120/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Cleibiane Correia Silva** lotada na secretaria municipal de saúde como Técnica de Enfermagem, a deslocar-se à cidade de Palmas-TO, para acompanhar a paciente Rosa Pereira da Luz para tratamento médico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de **01diária** no valor de **R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais),** a diária, para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA,27 de Maio de 2013.

NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2013.

Publicado por:
Imblene Silva Costa
Código Identificador:1A3DB9D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 161PORTARIA Nº 161/2013 ÁGUA AZUL DO NORTE– PA 27 DE MAIO DE 2013. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SRº NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A DECRETO N°120/2013. RESOLVE:

PORTARIA Nº 161/**2013**
Água Azul do Norte– PA 27 de Maio de 2013.
O secretario Municipal de saúde, Srº Nucélio Amâncio da Luz usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°120/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal **Anisio José de Gois**, lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Teresina-PI, para levar paciente José Costa para tratamento medico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 05 diárias no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), por diária, perfazendo um total R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 27 de Maio de 2013.

NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2013

Publicado por:
Imblene Silva Costa
Código Identificador:B7ACE9B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 162

PORTARIA Nº 162/2013.
Água Azul do Norte– PA 29 de Maio de 2013.
O secretario Municipal de saúde, Srº Nucélio Amâncio da Luz usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°120/2013.
RESOLVE
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Robério Coelho Rios,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar- se à cidade de Araguaína-TO, para levar paciente para tratamento médico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 diárias no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) por diária, perfazendo um total R$700,00(setecentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 29 de Maio de 2013.

NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2013.

Publicado por:
Imblene Silva Costa
Código Identificador:E56CE6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 164

PORTARIA Nº 164/2013.
Água Azul do Norte – PA, 03 de Junho de 2013.
O secretario Municipal de saúde, Srº Nucélio Amâncio da Luz usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°120/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Edson Alves da Silva,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se para a cidade de Conceição do Araguaia – PA, para entregar as amostras de água do programa SISAGUA, no dia 04 de Junho de 2013..
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 03 de Junho de 2013.

NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2013.

Publicado por:
Imblene Silva Costa
Código Identificador:4B395BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 163

PORTARIA N° 163/2013.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre licença premia De funcionário e dá outra "Providencia"

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do norte, usando das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica licenciado, de acordo com artigo 110 e 111 da Lei 025/93 de 25 de outubro de 1993, a Srª Luzia Pereira de Paula Sousa, pelo prazo de 03(três) meses lotado na secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde no Setor Bela Vista, concursada desde 14 de Setembro de 2007, a partir de 01 de Junho de 2013 a 31 de Agosto de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2013.

Publicado por:
Imblene Silva Costa
Código Identificador:1CED1910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 047/2013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Gás GLP 13k para serem utilizados pelas Secretarias Municipais, no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do município de Água Azul do Norte, na zona urbana e rural no ano de 2013. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 14:h00min do dia 21/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:690C7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 045/2013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos para realizarem serviços no hospital municipal e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Água Azul do Norte – PA, na zona urbana e rural. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 08:h00min do dia 21/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A77F0C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 046/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Materiais de expediente, permanentes e pedagógicos conforme convênio PMAAN/FNDE. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 10:h00min do dia 21/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8E87A0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 048/2013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Materiais e Serviços Gráficos para serem utilizados pelas Secretarias Municipais no ano de 2013. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 09:h00min do dia 25/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FF86180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 049/2013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Aquisição de passagens terrestres e aéreas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 11:h00min do dia 25/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E6F0A633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 050/2013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de malharia em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 13:h00min do dia 25/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6B1F19E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 051/2013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Contratação de empresa especializada em divulgação e publicidade em jornais, rádios, veículos volantes, sonorização, placas, faixas, outdoor e serigrafia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias

Municipais. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 15:h00min do dia 25/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:24F9B5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 053/2013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Aquisição de urnas fúnebres e contratação de empresa para translado e serviços em corpo fúnebre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 11:h00min do dia 26/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7785780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 054/2013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para creche conforme convênio FNDE/PMAAN. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 13:h00min do dia 26/06/2013, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2013, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Brasil, s/nº, Centro.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9F769121

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO n. 122/2013/PMCC-CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra de expansão de rede de energia elétrica urbana e rural no município de Canaã dos Carajás.**

RECORRENTE: **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A decisão recorrida foi prolatada no dia 21 de Maio de 2013 com a devida lavratura da ata da sessão, de modo que a partir do dia posterior passou-se a contar o prazo de 5 dias úteis para recurso, findando este no dia 28 de Maio de 2013.

A empresa licitante **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** apresentou recurso administrativo no dia 27 de Maio de 2013, de modo que foi considerado tempestivo e passível de apreciação.

Decorrido o prazo legal para recurso a licitante **RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME** apresentou suas Contrarrazões no dia 03 de Junho de 2013, portanto dentro do período de 5 dias úteis, conforme os ditames legais.

DOS FATOS

Dos fatos apresentados pela recorrente **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME:**

Insurge-se a recorrente **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, contra a decisão da CPL que habilitou a empresa recorrida alegando para tanto que esta apresentou o atestado de capacidade técnica sem registro no CREA e também apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas constando razão social diversa da constante no balanço e livro diário, bem como ausência de assinatura do sócio na folha 39 do balanço patrimonial. Irresigna-se ainda a recorrente pelo fato de ter sido inabilitada por ter deixado de apresentar guia de recolhimento do edital, por apresentar valores do capital social divergente entre o balanço patrimonial e a certidão de registro no CREA não apresentando justificativa formal e por fim, por não apresentar comprovação de registro junto ao cadastro de fornecedores da prefeitura.

Das Contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida **RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME:**

A licitante apresentou suas contrarrazões alegando que a reforma da decisão pretendida pela empresa recorrente não merece prosperar, uma vez que a empresa recorrida apresentou certificado de qualificação técnica exigido no item 12.1.9b do edital em nome de engenheiro constante de seu quadro profissional. No tocante à Certidão de débitos trabalhistas, explica que a sua emissão requer apenas o número do CNPJ da empresa, de modo que não há dúvidas que se trata da empresa ora recorrida e que o fato de ter sido alterada a sua razão social é mera formalidade. Por fim, sobre a alegação da recorrente sobre ausência de assinatura de sócio em folha do balanço patrimonial, assevera que o edital preceitua que tal documento deve ser assinado por contador devidamente registrado, o que de fato ocorreu.

DO PEDIDO

A recorrente **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** requer a revisão e reforma da decisão exarada que a julgou inabilitada, visto que sua habilitação seria imprescindível para a validade do procedimento. Não sendo este pedido acatado que seja feita remessa do presente à autoridade superior. Requer ainda a intimação das demais licitantes para os efeitos legais. E por fim solicita a extração de peças do processo e envio para as autoridades citadas.

A recorrida **RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME** requer a total improcedência do recurso face à ausência de respaldo legal das alegações da recorrente, mantendo a habilitação da recorrida e a inabilitação da recorrente.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

A Recorrente alega que a empresa Recorrida deixou de cumprir o item 12.1.9 do edital que prevê as obrigações da licitante quanto a sua qualificação técnica, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnica registrado no CREA.

No entanto, percebe-se que a empresa Recorrida apresentou Atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA em nome do Sr. ITAMAR LOPES DE MELO JÚNIOR, engenheiro constante de seu quadro de profissionais, de modo que a ART 153134D RJ/159 apresentada tem como objeto obras e serviços semelhantes ao do Edital em comento sob a responsabilidade deste mesmo profissional.

É patente que tais documentos são suficientes para comprovar a capacidade técnica da empresa, visto que as exigências legais e editalícias preveem que a qualificação se dá na pessoa do profissional competente como ocorre no caso em questão.

O edital do presente certame em seu item 12.1.9, "b" assegura que a qualificação será realizada em nome do profissional indicado, o que é corroborado pelo artigo 30 da Lei 8.666/93 citado no próprio item, senão vejamos:

"No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT / CREA) **em nome do Responsável Técnico indicado pela mesma na visita técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes(construção ou ampliação de Rede de Energia Elétrica monofásica e trifásica) as da presente licitação, **de conformidade com as limitações estipuladas no inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Nº. 8.666/93**;". (Grifei).

Imperioso se faz transcrever o dispositivo retromencionado, qual seja o inciso I do § 1º do referido artigo, *in verbis:*

"I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;". (Grifei).

O ilustre doutor MARÇAL JUSTEN FILHO em sua relevante obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Ed. Dialética, pág. 499, explica com clareza a questão da capacidade técnica profissional:

"Esse controle envolve a participação e a responsabilidade técnica de um **profissional (pessoa física) regularmente inscrito em face do CREA**. Veja-se que o profissional que é indicado como "responsável técnico" não é, na quase totalidade dos casos, parte da relação jurídica contratual. A obra ou serviço de engenharia é contratada com uma certa pessoa jurídica. **A responsabilidade técnica é de uma pessoa física – que pode ser sócia, empregada ou contratada pela empresa que participa da contratação para execução da obra ou serviço de engenharia.**"

Não restam dúvidas quanto ao cumprimento por parte da Recorrida do item 12.1.9 referente à qualificação técnica, haja vista que preenche o requisito do edital, bem como a norma legal exposta acima, não merecendo guarida a alegação da Recorrente de violação do princípio da legalidade por não se vislumbrar ato contrário ao edital e à Lei de Licitações e Contratos.

Com relação à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Recorrente alega que há violação ao princípio da legalidade e da isonomia, visto que a CPL teria dispensado tratamento diferenciado e mais rigoroso à mesma quando aceitou o documento da Recorrida com razão social diversa da atual.

Não obstante a apresentação de documento com a razão social diferente, é certo que estamos diante da mesmíssima pessoa jurídica **RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME,** pois não há dificuldade em se visualizar o mesmo CNPJ da licitante Recorrida, não restando razões plausíveis para sua inabilitação.

A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas foi devidamente apresentada com o teor necessário para a habilitação da Recorrida, ou seja, ficou clarividente que a empresa **RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME** é a pessoa jurídica em questão, visto que o CNPJ identifica a mesma, bem como foi atestado a não existência de débitos desta natureza, de modo que a finalidade da certidão foi alcançada.

É notório que a razão social diversa presente na certidão em questão é simplesmente consequência da desatualização no sistema do TST-Tribunal Superior do Trabalho, tratando-se, neste caso, de mera formalidade, não sendo razoável a inabilitação da Recorrida por esta razão, o que é completamente diferente da situação em que se encontra a Recorrente, conforme será enfrentado posteriormente.

Cabe aqui a transcrição da atual e judiciosa decisão do TJRS em caso análogo, onde este entendimento é confirmado, *ipsis litteris:*

*"**LICITAÇÃO. CERTIDÕES NEGATIVAS. MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL. CNPJ INALTERADO. MANTENÇA DA VALIDADE E DA EFICÁCIA.** Em se tratando de certidões negativas de tributos, apresenta-se fundamental o CNPJ, mais que a própria razão social, cuja alteração, por força de atos sociais, não implica retirar qualquer validade ou eficácia àquelas anteriormente emitidas. (Reexame Necessário Nº 70039053392, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em 10/11/2010)".*

(70039053392 RS , Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Data de Julgamento: 10/11/2010, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 07/01/2011). (Grifei).

Tentando fundamentar com o mesmo argumento, a Recorrente alega que há incoerência e inexatidão temporal do uso da razão social no balanço e no livro diário, sendo este um motivo para inabilitação da Recorrida. Entretanto, conforme já explicitado, trata-se da mesma empresa, já que possui o mesmo CNPJ, de modo que tais documentos se revelam aptos para seus fins, que *in casu* é comprovar a qualificação financeira da empresa.

Ademais, conforme exigência do edital, este documento fora devidamente reconhecido pela Junta Comercial, demonstrando cabalmente que o mesmo é legítimo, idôneo e suficiente para o objetivo proposto, não maculando este a questão da razão social descrita.

É cediço que a doutrina e a jurisprudência pátria rejeitam o formalismo rigoroso e exagerado, uma vez que este prejudica e engessa o certame, sendo necessário ter o equilíbrio e razoabilidade nas decisões.

Segundo o nobre professor Adilson Abreu Dallari, "existem várias manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação;".

Prossegue a Recorrente em suas razões, alegando que não havia assinatura ou rubrica do sócio na folha 39 do balanço patrimonial, insinuando que este também seria um motivo para inabilitação da Recorrida.

No entanto, equivoca-se mais uma vez a Recorrente, visto que o edital da presente licitação não exige assinatura do sócio, mas tão somente a assinatura do contador ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, conforme os ditames do item 12.1.8. a.5 do Edital:

"5) **o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional**

equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade". (Grifei).

Passados os ataques à habilitação da Recorrida, a empresa Recorrente se insurge então contra a sua inabilitação que ocorreu pelos motivos de não apresentar comprovante de recolhimento do edital; apresentar valores do capital social divergente entre o balanço patrimonial e a certidão de registro do CREA sem justificativa formal e não apresentar comprovação de registro junto ao cadastro de fornecedores da prefeitura municipal.

Sobre a ausência de comprovante de recolhimento de edital, assiste razão à Recorrente ao questionar sua inabilitação, visto que, de acordo com recente entendimento dos nossos tribunais, tal exigência não demonstra pertinência com o fim maior da licitação que seria a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nessa toada, merece reforma a decisão desta CPL, visto que a comprovação ou não da retirada do edital não interfere na essência do procedimento, sendo exigência desnecessária e eivada de rígido formalismo, conforme demonstra decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO. FALTA DE EXIBIÇÃO DO RECIBO DE AQUISIÇÃO DA PASTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. INABILITAÇÃO DA LICITANTE. ANULAÇÃO DO ATO. **1. A exigência de apresentação do recibo de aquisição do edital e seus anexos, para a habilitação da impetrante em concorrência pública, viola o seu direito líquido e certo de prosseguir no certame, pois implica excessiva, desnecessária e ilegal exigência, que, a permanecer, restringiria a disputa, o que contraria o próprio sentido da licitação e seu objetivo essencial, qual seja, o de selecionar concorrente capaz de oferecer proposta mais vantajosa para os interesses da Administração.** 2. Remessa oficial a que se nega provimento.

(TRF-3 - REOMS: 13228 MS 95.03.013228-2, Relator: JUIZ CONVOCADO VALDECI DOS SANTOS, Data de Julgamento: 10/07/2008, TURMA SUPLEMENTAR DA SEGUNDA SEÇÃO)". (Grifei).

Já no que diz respeito aos valores do capital social divergentes entre o balanço patrimonial e a certidão de registro do CREA sem justificativa formal, a Recorrente viola preceito legal e do edital, uma vez que não houve justificativa plausível para a diferença, de modo que a CPL não pode convalidar uma flagrante irregularidade sob pena de ferir princípios e regras gerais de licitação.

Neste ponto não há que se falar em formalismo exagerado ou exigência desnecessária, uma vez que esta comprovação demonstra a qualificação financeira da licitante, o que é primordial para regular execução de um eventual contrato.

Esta CPL não pode agir de maneira diversa quanto a esta irregularidade, como pretende a Recorrente, visto que o edital é cristalino, conforme se depreende do seu item 8.2.1, *verbis:*

"O valor do capital social integralizado ou o patrimônio liquido exigido, das licitantes, será considerado como sendo aquele que se encontra devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. ***Esse valor não poderá ser divergente ao descrito nos demais documentos, sob pena de desclassificação, a menos que seja devidamente justificado por declaração expressa****, apresentada nos parâmetros legais". (Grifei).*

No caso em tela, ocorreu exatamente o que o citado item proíbe sob pena de desclassificação, pois o valor do capital social presente no registro do CREA é discrepante com os dos demais documentos. Além disso, não houve justificativa expressa que explicasse tamanha divergência, não restando outra providência por parte desta CPL senão a inabilitação prevista.

A Recorrente alega que possui direito subjetivo de defesa de suas prerrogativas constitucionais, o que em momento algum foi negado por esta CPL. No entanto, a demandante confunde este direito com a justificativa que, caso existisse, deveria acompanhar as divergências dos valores do capital social no registro do CREA e no balanço patrimonial, o que não ocorreu.

O fato de externar seu intuito de recorrer da decisão não se enquadra na justificativa aqui pretendida, que deveria acompanhar os documentos com os esclarecimentos devidos. Assim, conforme o item 8.2.1 do edital, a Recorrente foi devidamente inabilitada devido à divergência do valor do capital social nos documentos mencionados sem a justificativa prevista no mesmo item.

Caso houvesse a justificativa pretendida, ainda que divergentes os valores e sendo esta o bastante para explicar o motivo das diferenças, certo é que o entendimento desta CPL seria outro. Entretanto, a justificativa não foi apresentada e assim a decisão permanece pela desclassificação.

A Recorrente aduz ainda que não deveria ser inabilitada pelo fato de não ter apresentado comprovação de registro junto ao cadastro de fornecedores da prefeitura municipal, haja vista este documento não constar no rol do item 12 – DA DOCUMENTAÇÂO DE HABILITAÇÃO do Edital.
Em que pese tal documento não estar explicitamente previsto no Edital, é cediço que a licitação na modalidade tomada de preço exige o cadastro prévio dos interessados de acordo com o artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93, conforme segue:

"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre **interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação."

Ora, o cadastramento é ato inerente da própria modalidade em questão sendo previsto no procedimento descrito na Lei de licitações e contratos administrativos, não havendo razão alguma para atacar a decisão da CPL neste quesito, pois se não foi realizado o cadastro não resta razão para se discutir a inabilitação.
Por fim, impende ressaltar que nos casos pontuados pela Recorrente quanto às supostas irregularidades da Recorrida, não havia a ausência de documentação e sim questões sanáveis, cabíveis e perfeitamente passiveis de aceitação sem prejuízo ou ofensa às regras do certame, conforme a doutrina e jurisprudência apresentada.

Já no caso da Recorrente, verifica-se que a mesma deixou de apresentar documento devido previsto em lei, bem como desrespeitou o procedimento da modalidade e ainda violou item de suma importância para sua qualificação financeira, o que pode gerar eventual prejuízo à administração.

Assim, não há que se falar em violação ao princípio da isonomia, já que não se pode comparar a situação das empresas, onde uma apresenta os documentos solicitados e outra deixa de apresentar. Não merece atenção também a alegação de que houve flexibilidade para a habilitação da Recorrida ao passo que restou rigorosa aplicação da lei à Recorrente, pois conforme o exposto são situações completamente distintas.

Esta CPL é conhecedora dos princípios que envolvem o procedimento licitatório e procura fundamentar seus atos em conformidade com os mesmos, além de pautar suas decisões nos entendimentos pacificados pelos tribunais pátrios, afim de que seja dispensado tratamento legal, isonômico e razoável a todos os licitantes.

DA DECISÃO

Face ao exposto, fundamentada nos termos do instrumento convocatório, na melhor doutrina e nos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nos princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura, esta CPL, à unanimidade de sua equipe de apoio resolve conhecer do recurso interposto pela empresa **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** bem como conhecer das

contrarrazões apresentadas pela empresa **RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME** para no mérito:

Julgar PROCEDENTE EM PARTE o recurso interposto pela licitante **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** no tocante à exigência de comprovante de retirada de edital, reformando a decisão quanto a esta questão e, mantendo a mesma em relação aos demais assuntos enfrentados, resultando na sua inabilitação e a devida habilitação da empresa **RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME;**

É o parecer, SMJ.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de Junho de 2013.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

À Autoridade Superior
Sr. Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

Após julgados os recurso interpostos pela empresa **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** contra decisão da Comissão Permanente de Licitação, submeto o presente processo à Vossa Excelência para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de Junho de 2013.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Portaria n. 309/2013

ANEXO II

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 122/2013/PMCC-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

RECORRENTE: **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

RECORRIDO: **RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME**.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Comissão Permanente de Licitação, DECIDO:

CONHECER do recurso formulado pelas empresas **YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão que HABILITOU a recorrida.

É como decido.

Canaã dos Carajás /PA, 12 de junho de 2013.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiene Oliveira da Silva
Código Identificador:3C8137CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONVOCAÇÃO

Convocamos os licitantes participantes do **Processo Licitatório n° 122/2013-CPL**/PMCC, Modalidade: **Tomada de Preço n° 004/2013** para a abertura dos envelopes de propostas da(s) empresa(s) habilitada(s) no processo licitatório, que ocorrerá às**09h: 00min do dia 17 de Junho de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Tancredo Neves n° 100, Centro, Canaã dos Carajás/PA.
Canaã dos Carajás/PA, 12 de Junho de 2013.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Rosiene Oliveira da Silva
Código Identificador:95486ADC

SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013-CPL/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA avisa que fará realizar no dia 25/06/2013 às 8h: 30 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 149/2013-CPL/PMCC - Modalidade Pregão Presencial N° 027/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos e maquinários para implantação da fábrica de bueiros e manilhas para realização das atividades provenientes da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás. Valor do Edital: R$ 56,47 (cinqüenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Mais informações pelo Telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Rosiene Oliveira da Silva
Código Identificador:22B7DFC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2013

Decreto nº 037/2013/GP
Dom Eliseu – PA, em 12 de junho de 2013.

SÚMULA: Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, **JOAQUIM NOGUEIRA NETO,** em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Asistência Social, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e proppor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na Câmara Municipal, localizada na Av. Antonio Jesus de Oliveira, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013, tendo como tema central: " **Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 12 de junho de 2013.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:A965EE8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 106/IPSEMDE/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU IPSEMDE
Autarquia Municipal Instituída pela Lei nº 334/2010, de 29 de abril de 2010

Portaria nº 106/IPSEMDE/2013 de, 10 de junho de 2013

Dispõe Sobre a Concessão do Beneficio de Aposentadoria Voluntaria Por Idade, em Favor da Servidora Maria José Pereira da Silva.

O EXMO. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, **Sr. EMANUEL PORTO PINHEIRO,** nomeado através do Decreto Municipal n° 019/2013/GRH, de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 31 da Lei Municipal nº 334/2010, de 29 de abril de 2010.
R E S O L V E
Art.1° - **CONCEDER**, o beneficio de **Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcionais,** a servidora municipal **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** matricula 00109-2, portadora do RG nº 6434052 SSP/PA, e do CPF nº 298.876.152-34, Efetiva no Cargo de **SERVENTE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo do IPSEMDE nº 00005/2013, com proventos no valor de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) constantes no Relatório de calculo de Proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.
Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dom Eliseu (PA) 10 de junho de 2013

EMANUEL PORTO PINHEIRO
Presidente/IPSEMDE
Certificação Profissional APIMEC/CGRPPS Nº 380

Publicado por:
Emanuel Porto Pinheiro
Código Identificador:727D9EBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N° 418/2013

O Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Senhor RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" do Decreto nº 418/2013, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Altera-se o item VIII do anexo I do referido Decreto - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Onde se lê:

TITULAR: PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SUPLENTE: REINALDO EDUARDO DA SILVA SALES

Leia-se:

TITULAR: REINALDO EDUARDO DA SILVA SALES
SUPLENTE: PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 12 junho de 2013.

RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:B0E9398F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**, através da Comissão Permanente de Licitação torna Publico que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço** processado sob o nº **9/2013-053** do seguinte pregão:
Objeto: Aquisição de pães e leite para a Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanismo.
Abertura: 03/07/2013
Horário: Às 09:00 HS**.**
Local: Sala de reuniões da CPL.
Obs: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Informações no tel. 094-3326-1394.
Rondon do Pará, 11/06/2013.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE –
Presidente da CPL

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:7119DC12

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 581/2007

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP N. 581/2007

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **TEODORO RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tom Jobim, S/N, Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 600,00m²(seiscentos metros quadrados), com perímetro de 100,00m (cem metros). Limita-se pela frente com a Rua Tom Jobim, medindo 20,00m (vinte metros); pela lateral direita com quem de direito for, medindo 30,00m (trinta metros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 20,00m (vinte metros); pela lateral esquerda com quem de direito for, medindo 30,00m (trinta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:8A45C0D3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4788/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4788/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **JOÃO MENEZES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Marechal Rondon, nº. 212, Bairro Centro, envolvendo uma área de 360,80m²(trezentos e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 104,40m (cento e quatro metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Av. Marechal Rondon, medindo 8,40m (oito metros e quarenta centímetros); pela lateral direita com o Sr. João Menezes dos Santos, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 8,00m (oito metros); pela lateral esquerda com o Sr. Orlando Cintra Lopes, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:24D3CB87

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4789/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4789/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **WILSON MATIAS DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tiradentes, nº. 201-B, Bairro Centro, envolvendo uma área de 120,00m²(cento e vinte metros quadrados), com perímetro de 52,00m (cinquenta e dois metros). Limita-se pela frente com a Rua Tiradentes, medindo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros); pela lateral direita com o Sr. Rosinaldo de tal, medindo 20,00m (vinte metros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); pela lateral esquerda com a Sra. Maria Piedade, medindo 20,00m (vinte metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:6C9AD6C3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4790/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4790/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **ENERITA SANTOS COSTA**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Scila Médici, nº. 210, Bairro Centro, envolvendo uma área de 100,33m²(cem metros e trinta e três centímetros quadrados), com perímetro de 41,20m (quarenta e um metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Scila Médici, medindo 7,90m (sete metros e noventa centímetros); pela lateral direita com o Sr. Andrin de Tal, medindo 12,70m (doze metros e setenta centímetros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 7,90m (sete metros e noventa centímetros); pela lateral esquerda com o Sra. Odilia de Jesus P. Almeida, medindo 12,70m (doze metros e setenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:1417451B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4791/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4791/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **OSMANY DE DEUS LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Bahia, nº. 183, Bairro centro, envolvendo uma área de 179,55m²(cento e setenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 59,10m (cinquenta e nove metros e dez centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Bahia, medindo 8,80m (oito metros e oitenta centímetros); pela lateral direita com o Sr. Eurico de Deus Lima, medindo 21,00m (vinte e um metros); pelos fundos com Adriana Souza Santos, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. Rubens Brandão, medindo 21,00m (vinte e um metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:A881E60E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4792/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4792/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **NALDIANE COSTA PEREIRA FEITOZA**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Uberaba, nº. 484, Bairro Centro, envolvendo uma área de 348,50m²(trezentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 88,50m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Uberaba, medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros); pela lateral direita com a Sra. Ana de tal, medindo 34,00m (trinta e quatro metros); pelos fundos com João Ferreira, medindo 10,40m (dez metros e quarenta centímetros); pela lateral esquerda com a Sra. Alice de tal, medindo 34,00m (trinta e quatro metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:B4938A89

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4793/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4793/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **HENRIQUE RODRIGUES GUSMÃO**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua dos Pioneiros, nº. 615, Bairro centro, envolvendo uma área de 289,00m²(duzentos e oitenta e nove metros quadrados), com perímetro de 77,80m (setenta e sete metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua dos pioneiros, medindo 10,00m (dez metros); pela lateral direita com o Sr. Ronaldo Andrade, medindo 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros); pelos fundos com a Sra. Ana de Souza, medindo 10,00m (dez metros); pela lateral esquerda com o Sr. Antônio Henrique da Silva, medindo 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:DF7CB295

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4794/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4794/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **FRANCISCO SOUSA NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Itajaí, nº. 132, Bairro Centro, envolvendo uma área de 537,84m²(quinhentos e trinta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 111,90m (cento e onze metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Itajaí, medindo 11,70m (onze metros e setenta centímetros); pela lateral direita com o Sr. Osvaldino de tal, medindo 43,80m (quarenta e três metros e oitenta centímetros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. Elias Marcos Ferreira, partindo do ponto 01 ao ponto 06: 31,00m (trinta e um metros), do ponto 06 ao ponto 05: 0,70m (setenta centímetros), do ponto 05 ao ponto 04: 12,60m (doze metros e sessenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE

PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:727215D4

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4795/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4795/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **RONILDA OLIVEIRA DE JESUS**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Minas Gerais, nº. 1186, Bairro Centro, envolvendo uma área de 131,25m²(cento e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 50,00m (cinquenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Minas Gerais, medindo 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros); pela lateral direita com a Sra. Maria de Lourdes, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelos fundos com a Sra. Maira de Tal, medindo 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros); pela lateral esquerda com a Rua Bernardo Sayão, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:7F02903F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4796/2013

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 4796/2013

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **OSMANY DE DEUS LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1088, Bairro Bela Vista, envolvendo uma área de 160,00m²(cento e sessenta metros quadrados), com perímetro de 56,00m (cinquenta e seis metros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fátima, medindo 8,00m (oito metros); pela lateral direita com a Sra. Vilma de tal, medindo 20,00m (vinte metros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 8,00m (oito metros); pela lateral esquerda com a Sra. Helida Cavalcante Sacramento, medindo 20,00m (vinte metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Rondon do Pará - PA, 11 de Junho de 2013.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:A3DFBCCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 586/2013

DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura para tratar de assuntos de interesse da Secretaria, no período de 11 a 13 de junho de 2013, na cidade de Belém-PA, atribuindo-lhe 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EBECB153

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 630/2013

DE 12 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0717/2013-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor RAIMUNDO MENDES, registrado sob matrícula nº 5119, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2006/2011, no período de 13 de junho a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2013.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:11D33124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA Nº 0568/2013

ERRATA DA PORTARIA Nº 0568/2013

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição 0741, do dia 10 de junho de 2013, da Portaria nº 0568/2013, que designa o servidor JOÃO MARCOS PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para realizar transporte de paciente ida e volta, nos dias 07 e 10 de maio de 2013, na cidade de Belém-PA, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Onde lê-se: nos dias 07 e 10 de maio de 2013.

Leia-se: nos dias 07 e 10 de junho de 2013.

Rondon do Pará, 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:784F561A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PUBLICO Nº01/2009

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através do Departamento de Recursos Humanos, **NOTIFICA** o Sr. **DOGLAS JAIR MONTEIRO,** classificada no concurso público nº 01/2009 em 11º lugar para o cargo de **MOTORISTA CNH-D**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos (prédio sede da Prefeitura), no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a partir da publicação desta, sob pena de perda da vaga.

São Félix do Xingu-PA, 12 de Junho de 2013.

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:01F88E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 163/2013

Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as Escolas do Ensino Fundamental, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Abertura: 25/06/2013 às 08h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:F049B440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 164/2013

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas e faixas com serigrafia destinado a atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação. Abertura: 25/06/2013 às 09h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:3B512B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 165/2013

Aquisição de tecidos para atender as escolas da rede municipal de ensino e a Secretaria Executiva Municipal de Educação. Abertura: 25/06/2013 às 10h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:97E00549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 166/2013

Aquisição de madeiras beneficiadas para atender as necessidades das escolas municipais de ensino fundamental e da Secretaria Executiva Municipal de Educação. Abertura: 25/06/2013 às 11h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:2E94BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 167/2013

Aquisição de Veículo Sedam, Motorização 1.0, 4cilindros, potência 77CV, tipo gasolina e álcool, 8 válvula, transmissão manual, freios a disco com ar, para atender a Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa. Abertura: 25/06/2013 às 14h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:B25A2279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 169/2013

Contratação de empresa para Locação de 12 banheiros químicos (sanitários), destinados a eventos culturais, atendendo a SEMCULT. Abertura: 25/06/2013 às 15h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:C1EA56F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 861/13

LEI Nº 861/13 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a a*lteração dos Artigos 2º, 3°, 11° e 12°, da Lei n. 381/1997, que dispõe sobre o Conselho municipal de Assistência Social*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº. 381/1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Xinguara:

I - definir as prioridades da política de assistência social;
II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com diretrizes do CNAS.
IV - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social;
V - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.
VI - acompanhar critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizando a movimentação e a aplicação dos recursos;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;
VIII - definir critérios de qualidades para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
IX - definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços socioassistencial no âmbito municipal;
X - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
XI – elaborar, reformular e aprovar o seu Regimento Interno;
XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
XIII - convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIV - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados."
XV – Zelar pela consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS, normas operacionais básicas de Recursos Humanos NOB/RH)
XVI – Regulamentar suplementarmente as normas estabelecidas pelo conselho nacional de Assistência Social de acordo com o Artigo 22 da lei federal nº 8.742/1993.
XVII – Acionar o Conselho Estadual de Assistência Social – PA e o Ministério Público como sua instância de recursos e defesas, como garantia de suas prerrogativas legais.
XVIII – Informar ao Conselho Estadual de Assistência Social e ao Conselho Nacional de Assistência Social sobre cancelamento de registros de entidades ou organizações de Assistência Social, afim de se tomar medidas cabíveis.
XIX – Dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº. 381/1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O CMASX terá a seguinte composição:

I – 05 governamental, representando as seguintes secretarias.

a) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria de Educação;
d) Secretaria de Finanças;
e) Secretaria de Agricultura.

II – 05 membros de entidades deste município, que prestam serviços socioassistenciais, no nível de básica, média ou alta complexidade.

Art. 3º. O art. 11 da Lei nº. 381/1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - A Secretaria Municipal cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente Lei passará a chamar-se Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 4º. O art. 12 da Lei nº. 381/1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dos programas de transferência de renda, bolsa família, instrumento de captação e aplicação de recursos e da outras providencias, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social do Município de Xinguara – PA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B798D11A



